



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**P O R T A R I A N°..353/2000**

Concede Aposentadoria a  
Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 196, Inciso I da Lei Municipal nº. 2689/90, de 28/11/90, concede **APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAMASCENO BALK**, matrícula nº. 0104022138, Auxiliar de Contabilidade, Padrão 4, Classe E, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais no valor de R\$ 708,89 (setecentos e oito reais e oitenta nove centavos), incluídos de 40% (quarenta por cento) relativos de 08 (oito) triênios, nos termos do Art.85 e mais o valor de R\$ 454,91 (quatrocentos e cinquenta quatro reais e noventa e um centavos), referente a FG-4, de acordo com o Art.202, Inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 2689/90, totalizando os proventos em R\$ 1.163,80 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), a partir do dia 10 de Agosto de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 31 DE AGOSTO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG  
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Registrado no livro nº.29.  
Publicado em 31/08/2000.